



DECRETO N.º 2.882/2013
De 21 de outubro de 2013

"DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXAS DE EXPEDIENTE PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS, ATESTADOS, DECLARAÇÕES, SEGUNDAS VIAS DE CARNE E RECIBOS, REGULAMENTANDO A TABELA 4 – II, ALÍNEAS “F” E “G” e 4 III, ALÍNEA “C” DO ANEXO I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o número excessivo de pedidos cópias e emissão documentos em nossas repartições públicas municipais;

Considerando a necessidade de regulamentação dessas taxas, já que há previsão expressa no Código Tributário Municipal;

Considerando por fim, a necessidade de diminuir o *déficit* das contas municipais, em todos os âmbitos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que será iniciada a partir do dia 1.º de novembro de 2013, a cobrança das taxas de expediente previstas na Tabela 4 – II, alíneas “f” e “g” e a taxa prevista na Tabela 4 – III, alínea “c”, ambas do ANEXO I do Código Tributário Municipal, nos valores lá constantes

Art. 2º - Os documentos a que faz menção as alíneas descritas no artigo 1.º desse decreto serão requisitados no balcão da repartição, a funcionário público habilitado, o qual calculará o valor a ser recolhido e emitirá a guia própria.

Art. 3º - Após a comprovação do pagamento, os documentos requisitados serão entregues ao contribuinte num prazo de até 24 horas após o pedido realizado, mediante recibo próprio.

Art. 4º - O requerimento deverá ser feito em formulário padrão cujo modelo se configura como anexo I deste decreto.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda matéria a ele contrária, com vigência a partir de 1.º de novembro de 2013.

Pilar do Sul – SP, 21 de outubro de 2013

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I